



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 22 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 22 de julho de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 11 de julho de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS  
-Prefeito Municipal-



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**EDITAL Nº 035/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização da Festa de Peão de Boiadeiro de Barrinha e atender as necessidades específicas que o evento exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes e usuários em geral.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a serem apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**

**A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.**



**A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Minuta de Proposta de Preços;**

**Anexo III - Modelo de Credenciamento;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo VI - Declaração de Disponibilidade;**

**Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;**

## **I – DO OBJETO**

1.1. – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.**

## **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

**2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.



- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar contrato administrativo ou instrumento congêneres que vier a ser pactuado.

**3.2** - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

**3.2.1** – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.**

**3.2.2** - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

**3.3** - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

**3.4** - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” - **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município**  
**Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**3.5** - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

**3.6** - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

**3.7** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**3.8** - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

**3.8.1** **Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.**

**3.9** - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

**3.9.1** - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**3.9.2** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**3.9.3** - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

**3.10** – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

#### **IV – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:**

**4.1** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com **modelo estabelecido no Anexo V**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.2** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>Envelope nº 1 – Proposta</b>	<b>Envelope nº 2 – Habilitação</b>
Razão Social:	Razão Social:
Processo de Licitação nº 035/2022	Processo de Licitação nº 035/2022
Pregão Presencial nº 026/2022	Pregão Presencial nº 026/2022
E-mail:	E-mail:
Telefone contato:	Telefone contato:

**4.3** – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**4.4** – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4.5** – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

#### **V – DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

**5.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



**5.1.1.** razão social da Empresa, endereço completo, C.N.P.J e Inscrição Estadual;

**5.1.2.** número do Processo e do Pregão;

**5.1.3. Planilha de preço por lote, conforme Anexo II do edital**, para a prestação dos serviços, objeto da licitação (englobando a disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, na forma prevista no **Anexo I do presente edital**).

**5.1.4. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no MENOR PREÇO POR LOTE, oferecido pelos proponentes.**

**5.1.5.** Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação;

**5.1.6-** Condições de pagamento, na conformidade da cláusula décima primeira do edital;

**5.1.7 -** Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta.

**5.1.8.** Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias a contar da apresentação); **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**

**5.1.9-** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**5.1.10-** Ao final, data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

**5.1.11 –** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

**5.1.12 -** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**5.1.13-** A proposta de preço deverá ser séria e conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, de serviços, pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

**5.1.14 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 13 DESTE EDITAL.**

## **VI – DO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**6.1 –** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

**6.1.1.1 –** Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
- d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- a1-** Caso a empresa encontre-se em estado de recuperação judicial ou extrajudicial aplica-se o teor das cláusulas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 deste edital.

### **6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.4.1** - A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que



especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

**A** - Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, **para os respectivos lotes.**

**B** - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

**6.1.4.2** - As empresas participantes do Lote IV, deverão apresentar declaração formal, conforme modelo constante no **Anexo VI**, de que disporá, por ocasião da futura contratação, de disponibilidade de shows nas datas do evento (26, 27 e 28 de agosto).

#### **6.1.5– OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b)** Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Declaração da licitante de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

**6.1.5.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B”, “C” DESTE ITEM 6.1.5.**



**6.1.5.2** – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, **bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.**

## **6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.**

**6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.**

**6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 “a” devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do lote) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

**6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital.**

**6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. As empresas deverão protocolar toda a documentação junto**



**ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário designado. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO.**

**7.2 –** As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, **(estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

**7.3 –** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**7.3.1 –** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4 –** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**7.4.1 –** No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

**7.4.2 –** Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor por lote.

**7.5 –** O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



**7.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

**7.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**7.8** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.9** – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1** – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada pelo pregoeiro por ocasião da fase da negociação.

**7.11** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos mediante verificação efetuada por meio eletrônico público hábil de informações.

**7.12.1** – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**7.13** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1** – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.1.2** – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.

### **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3** – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço por lote.

## **X – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – Os serviços iniciar-se-ão após a assinatura do contrato e expedição da respectiva Ordem de Serviços pelo Setor Competente e deverão ser executados de acordo na forma e prazo consignado no Anexo I – Termo de Referência, que compõe o processo licitatório.

**10.1.1 - A execução deverá ser iniciada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do início do evento, que ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022.**

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação/execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição/reexecução, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes ou insuficiência dos serviços, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XI – DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O preço será fixo e irrevogável e nele estarão contidas todas as despesas diretas e indiretas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.3 – O pagamento será realizado somente após o respectivo recebimento dos serviços pelo(a) fiscal do contrato o qual deverá ser comprovado através de laudo de execução do objeto, e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a regular realização dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

11.4 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão.



**11.4.1** – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

**11.4.2** – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**11.5-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** – O Município convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital – **Anexo VII**, sob pena de decair do direito de contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item **13**.

**12.1.1 – Para assinar o contrato deverá a licitante apresentar a Carta de Exclusividade dos artistas** de acordo com declaração de disponibilidade que for apresentada na licitação.

**12.2** - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **XIII – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS**

**13.1-** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**13.1.1** – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar contrato ou autorização de Compra;





- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**13.1.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**b)** multa:

**b1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:**  
multa de 10% (dezoito por cento) sobre o valor total do contrato;

**b2 – Pela execução do objeto em desconformidade:**

**b.2.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto realizado com vícios ou defeitos ocultos, ou ainda, fora das especificações contratadas.

**b3 – Inadimplemento total do contrato:**

**b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato,** aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2** – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

### **13.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**



**13.3.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**13.3.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**13.3.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**13.3.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**13.3.1.4** – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

#### **XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro vigente, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01.04.122.0007.2.007 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 55

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 293

EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.07.13.392.0015.2.015 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 183

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.



**16.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**16.3** – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

**16.4** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

**16.5** – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

**16.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.7** – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**16.8** – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.9** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

**16.10** - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**16.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.**

**16.10.2-** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**16.10.3-** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**16.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDOTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**16.11** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.12** – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

**16.13** – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

**16.14** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.15** – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

**16.16** – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante



legal presente à reunião de abertura dos envelopes "I" – proposta e "II" – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

**16.17** – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

**16.18** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.19** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, aos 07 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022, PARA OS LOTES QUE ABAIXO SEGUE:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Tendas
2	Sistema de Som, Iluminação e Geradores
3	Banheiros Químicos
4	Estruturas, Boiada e Shows.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 1 – TENDAS

1) Instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de no mínimo 1.500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), com pirâmides de no mínimo 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com pé direito mínimo de 4 m (quatro metros) de altura, equipadas com lona anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão.

**OBS- A licitante declarada vencedora do Lote 01, em relação às Tendas, deverá apresentar ao fiscal de contratos ART de projeto, montagem e desmontagem, ART da lona antichama e ART de vistoria e laudo de estabilidade.**

#### LOTE 2 – SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES:



**2.1)** 02 (dois) painéis de led de 04 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo no mínimo 10 metros quadrados cada painel de led, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis; deverá estar inclusa toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos, devendo ocorrer em uma altura mínima de 3,0 metros (três metros), fornecido pelo licitante.

**2.2)** Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

**2.3)** Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico de cada show) com no mínimo as seguintes configurações e quantidades:

### **2.3.1) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

#### **2.3.1.1) CONTROLE / DIMMER**

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; **Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing**
- 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal de multiplexado, proteção por Disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. **Modelo Referencial: C.I Tronic**
- 01 Sistema Clear com headset + powersupply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
  - 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampéres por fase;
  - 01 Main Power de no mínimo 800 Ampéres;
  - 01 Cabo de AC de 120mm com no mínimo 50 metros de comprimento - **Modelo Referencial: Pirelli antichamas.**
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho sistema.



**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

### **2.3.1.2 REFLETORES**

- 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 12 Elipsodais c/ Iris;
- 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- Lâmpadas Extras

### **2.3.1.3 ACESSÓRIOS**

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

### **2.3.1.4 EFEITOS**

- 03 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. **Modelo Referencial: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker;**
- 02 Ventiladores dissipadores de fumaça de no mínimo 60 watts com alcance de altura





de disparo de no mínimo 8 metros;

- 08 Strobo com lâmpada xênon de 3000 watts com temperatura de cor de 5.600 k, efeito ofuscante, com resfriamento silencioso por ventilador. **Modelo Referencial: Martin Atomic 3000.**
- 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR
- 24 Moving com potencia mínima de 230 watts, cores vermelho, verde, azul, branco, ambar e roxo, com quantidade mínima de 230 leds. **Modelo Referencial: Moving head bean 200.**

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.3.1.5 SUSTENTAÇÃO**

- A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

#### **2.3.1.6 EQUIPE OPERACIONAL**

A Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

#### **2.4) SONORIZAÇÃO -**



#### **2.4.1) Sistema de P.A.**

##### **2.4.1.1) P.A.**

- 01 - PA LineArray com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a uma distância de no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao master ou em via auxiliar, a critério do técnico da banda. **Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS,NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo;**

- 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill.

Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.2) Amplificação**

- Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiodfrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

#### **2.4.3) Console**



- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz
- O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 24 "faders"
- A plataforma de controle deverá possuir a facilidade de adição de "plug-ins" com sistema de gravação multicanal.
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console.

**Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.**

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.4). Periféricos**

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico estéreo. **Modelos Referenciais: KlarkTeknikDN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;**
- 02 Crossover ou Processador estéreo, com ajuste de Delay por banda. **Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;**
- 01 Clear com headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS**



**DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.5) Sistema de monitor**

##### **2.4.5.1) Monitores**

- 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, EAW SM400, Clair Bros ou ElectroVoice 1122FM;
- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850& SB850);
- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18'';

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

##### **2.4.5.2) Amplificação**

- Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

##### **2.4.5.3). Console**

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes ser alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
  - O total de pré-amplificadores de entrada: 48
  - O total de pré-amplificadores de saída: 24
  - A superfície de controle de deverá ter no mínimo 24 "faders"



- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em temporeal.
- Computador com softwares para operacionalização da console. **Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.**

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.5.4) Periféricos**

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico estéreo. **Modelos Referenciais: KlarkTeknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;**
- 02 Crossover ou Processador estéreo, com ajuste de Delay por banda. **Modelos referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;**
- 01 Clear com headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.5.5) Elétrica e Cabos**



- 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores.
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligações das caixas.
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.
- Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10.
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

#### **2.4.6) Microfones**

- 02 Kits completos para Microfonação de Bateria e Percussão. Cada kit deve ter 07 microfones dinâmicos com padrões polares supercardioides.
- 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Tipo de microfone Condensador, Padrão polar Supercardioides, Sensibilidade -51.5 dB, Impedância 150 Ω, Frequência mínima 50 Hz, Frequência máxima 16.000 Hz **(modelo de referência Shure SM 58);**
- 02 Microfones Formatos de microfone Estúdio, Tipos de microfone Dinâmico, Tipos de microfone Dinâmico, Sensibilidade -64 dB, Impedância 150 Ω, Frequência mínima 20 Hz, Frequência máxima 10000 Hz **(modelo de referência Shure Beta 52);**
- 12 Microfones tipo Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardioides), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. **(modelo referência Shure SM 57);**
- 12 Microfones para Voz, Tipo de microfone Dinâmico, Padrão polar Cardioide, Sensibilidade -56.0 dB, Impedância 300 Ω, Frequência mínima 50 Hz, Frequência mínima 50 Hz, **(modelo referência Shure SM 58);**



- 04 Microfones tipo Condensador, Padrões polares: Cardióide, Resposta de Freqüência: 20 Hz a 20 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -48 dBV/Pa (3.8mV), Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD: 1k Ohm de carga: 144 dB (modelo referência Shure SM 98).

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.7) Acessórios**

- 15 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 25 pedestais modelo girafa, variados;
- 10 Garras LP (klamp) para microfones

#### **2.4.8) Back-line**

- **01 Amplificador** - Numero de canais : 2, Potência Total : 85 W, Tamanho do falante : 2X12, Válvulas de pré-amplificação : 4 x 12AX7, 2 x 12AT7, Válvulas : 4 x 6L6, Ressonância: Sim, EQ : 3 bandas, Entradas : 2 x 1/4" ( normal) 2 x 1/4" (vibrato), Saídas : 2 x 1/4" ( auto-falante), Footswitch : I/O 1 x 1/4" (reverberação e vibrato), Pedal incluído : Sim , pedal de 2 botões (modelos de referência: Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile).
- **01 Amplificador** Potência (RMS): 100 watts; Canais: 2; Controles: presence, bass, middle, treble, 2 de preamp, 2 masters e 2 de reverb; Válvulas de preamp: 2 x ECC83; Válvulas de potência: 1 x ECC83, 4 x 5881; Loop de efeitos: 1; Pentode/Triode: Switch; (modelo de referência Marshall JCM 900, com 02 caixas 4x12 Marshall)
- **01 Amplificador** - Tipo de amplificador: Combo, Potência de saída (RMS): 120 W,



Tecnologia do amplificador: "solid state", com reverb; channel 2 Effect Loop Return Jacks (L-mono/R): Line Out Jacks (L-mono/R); Channel 1 IN: Channel 2 IN: (modelo de referência Roland Jazz Chorus).

- **01 Amplificador** para Contrabaixo - Tipo de amplificador: PRE VALVULADO PARA BAIXO, Potência de saída (RMS): 1600 W, Tecnologia do amplificador: Valvular. Cabeçote para baixo, pré valvulado, 1200 Watts, equalizador gráfico de 09 bandas, 05 filtros pré selecionados, 1 saída XLR balanceada, saída pre-amp/power-amp com 02 caixas 8x10. (modelo de referência Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK)

- 01 bateria acústica completa (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada. (modelos de referência Tama, Pearl ou DW).

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.9) Praticáveis**

- 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling.

**OBS – TODAS AS MARCAS REFERENCIADAS CONSUBSTANCIAM TÃO SOMENTE UM PADRÃO DE QUALIDADE A SER ALCANÇADO, TODAVIA, SERÁ ACEITA PROPOSTA QUE INCLUA EQUIPAMENTOS DE IGUAL QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR ÀS MENCIONADAS.**

#### **2.4.10) Equipe operacional**





A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta no mínimo por:

- 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor,
- 02 Roadies.

#### **2.4.11-Sistema de AC**

**2.4.11.1** - Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros.

**2.4.11.2-** Fornecimento de sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, suficientes para suprimento de toda a estrutura, com no mínimo 20 lâmpadas;

**2.4.11.3-** Fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados na abertura do rodeio e na apresentação artística, com no mínimo 1000 watts cada;

**2.4.11.4-** Iluminação para a arena composta por no mínimo 12 (doze) torres de box-truss com 16 (dezesesseis) mini-brutts, 12 (doze) led's coloridos nas torres, 08 (oito) moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts; e para os camarotes e arquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQI coloridos de 400 (quatrocentos) Watts cada.

**2.4.11.5-** Fornecimento de sistema de som e iluminação deverão ser computadorizados e adequado para o Rodeio, **bem como atender Rider Técnico a ser fornecido pelos locutores.**

**2.4.11.6-** 04 (quatro) geradores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada, bem como todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação e distribuição da rede elétrica interna, fornecendo ainda 02 (dois) técnicos (eletricistas) para promover e acompanhar toda a



instalação distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento.

**OBS- A licitante declarada vencedora do Lote 02, deverá apresentar ao fiscal de contratos, quando da montagem das instalações elétricas e outros equipamentos, as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto de sonorização provisório e ART de iluminação.**

### **LOTE 3 – BANHEIROS QUÍMICOS**

**2.5** - Disponibilização de 56 banheiros químicos (masculino/feminino), e 04 banheiros químicos para deficientes;

**2.6** Disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com no mínimo 04 (quatro) pessoas;

**OBS- A licitante declarada vencedora do Lote 03, deverá apresentar ao fiscal de contratos, quando da montagem das instalações dos banheiros químicos e outros equipamentos, laudo de comprovação de descartes de dejetos;**

### **LOTE 4 – ESTRUTURAS, BOIADA E SHOWS:**

**2.7** Estrutura com no mínimo 80 (oitenta) e no Máximo 120 (cento e vinte) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona anti-chamas e grades de proteção, cobertura piramidal 10 x 10m com calhas e condutores de águas pluviais ou tenda galpão, em qualquer das situações com lona anti-chamas, por toda a extensão dos camarotes, nas dimensões mínimas de 2,00 m x 3,00 m, contando com corredor medindo no mínimo 1,00 m de largura com decoração



preferencialmente em lycra nos peitoris e grades de separação laterais;

**2.8** Fornecimento de 800 mts (oitocentos metros) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;

**2.9** Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;

**2.10** Infraestrutura do tipo Arena com no mínimo 1.200 (um mil e duzentos) metros quadrados e "bretes" para rodeio, com no mínimo 08 bretes de estrutura metálica;

**2.11** Fornecimento de tropa com no mínimo 50 (cinquenta) bois com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados. Os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem na querência.

**2.12** Registro dos animais utilizados no evento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, que deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso à bebedouros durante a permanência no recinto;

**2.13** Disponibilização de um Médico Veterinário com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo esse profissional providenciar junto ao EDA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

**2.14** Disponibilização de no mínimo 40 (quarenta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;



**2.15** Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com no mínimo 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

**2.16** Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com no mínimo 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

**2.17** Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com no mínimo 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

**2.18** Disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com no mínimo 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas;

**2.19** Disponibilização de 02 (dois) locutores especializados em festa de rodeio, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

**2.20** Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;

**2.21** Recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do objeto;



**Parágrafo único: Os documentos indicados do item 2.11 até 2.21 deverão ser entregues ao fiscal de contratos, antes do início do evento.**

**2.22** Transporte, alimentação e alojamento dos profissionais do rodeio, e de todas as demais pessoas envolvidas no evento;

**2.23** Contratação por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 03 shows artísticos diferentes, sendo um ou dois para cada dia do evento, para os dias **26, 27 e 28 de agosto de 2022**, com as seguintes opções: Bruno e Marrone; Chitãozinho & Xororó; Cabaré (Bruno e Marrone e Leonardo); Hugo e Guilherme; Eduardo Costa; Leonardo; Fernando e Sorocaba; Felipe Araujo; Gustavo Lima; Henrique e Juliano; Jorge e Matheus; Luan Santana; Maiara e Maraisa; Diego e Victor Hugo; Matheus e Kauan; Simone & Simaria; Zé Neto e Cristiano; Wesley Safadão; Zezé Di Camargo e Luciano, Guilherme e Benuto; Bruno e Barreto; Marcos e Belutti; Maria Cecília e Rodolfo; João Bosco e Vinícius; Thaeme e Thiago.

**2.24** Praça de alimentação com barracas de octanorme ou similares (instalação e funcionamento), cobertas com material anti-chamas e área mínima de 16m<sup>2</sup> cada e máxima 50m<sup>2</sup>, com no máximo 15 (quinze) barracas.

**2.25** Observância da norma contida na Lei Federal n.º 10.519/2002, para a montagem e disponibilização dos equipamentos e serviços descritos no que tange ao trato com os animais e o seguro de vida para todos os profissionais que trabalham na arena, querência e bretes, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**2.26** Disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, segurança e orientação ao público, em número não inferior à 50 (cinquenta) pessoas, equipadas com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas, devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**2.27** Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com capacidade para 2.000 (Duas mil) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas antichamas;

**2.28** Fornecimento de 01 (um) Palco orbital, com no mínimo 18mts de frente por 16mts de fundo, com 02 (duas) áreas de serviços, 02 (duas) torres de som e 02 (dois) camarins em octanorme ou similar, com área mínima de 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) cada;

**OBS - A licitante declarada vencedora do Lote 04, deverá apresentar ao fiscal de contratos, quando da montagem do palco, arquibancadas e outros equipamentos, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto, ART de montagem, execução e desmontagem, com a devida aprovação do Corpo de Bombeiros (AVCB do Palco) e laudo de estabilidade.**

## **2.29 Da Exploração do Lote 4:**

**2.29.1** A licitante vencedora do Lote 4, durante a exploração da FESTA DO PEÃO DE BARRINHA deverá respeitar os valores máximos estipulados abaixo.

**2.29.2** A entrada para o dia 25/08/2022 da festa será franca, exceto para os camarotes os quais serão usufruídos pelos adquirentes nos termos da clausula 2.29.4.

**2.29.3** Para os demais dias será da seguinte forma: Preço do ingresso individual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os dias, excetuando o dia 25 de agosto de 2022 quando a entrada será franca (exceto camarotes). Os ingressos vendidos antecipadamente e os passaportes, deverão ter preços promocionais. Para o passaporte que dará direito a todas as noites o valor máximo deverá ser de R\$ 100,00 (cento reais).

**2.29.4** O preço máximo do camarote será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022, com capacidade para 10 (dez) pessoas com ingresso incluso;

**2.29.5** O preço do estacionamento será de no máximo R\$ 30,00 (trinta reais) para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022, por dia, por veículo de passeio, inclusive, o seguro por danos materiais e furto.

**2.30 Serão também de responsabilidade das empresas contratadas:**

**2.30.1** Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**2.30.2** A empresa Contratada de acordo com o respectivo lote em que se sagrar vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado FESTA DO PEÃO DE BARRINHA.

**2.30.3** A empresa Contratada para o lote 04 deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

**2.30.4** O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos próprios e destinados a este fim, mediante a respectiva



GTA (Guia de Transporte de Animais).

**2.30.5** A empresa contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços do respectivo lote em que sagrar vencedora.

**2.30.6** A empresa contratada para o lote 04 se responsabilizará, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado: FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

**2.30.7** **Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de Barrinha, quando da montagem dos camarotes e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.**

**2.30.8** A Prefeitura Municipal de Barrinha providenciará os seguintes itens na área em que o evento será realizado:

- Disponibilização de uma ambulância, com equipe de motorista e enfermeiro;
- Disponibilização de no mínimo 10 (dez) tambores para acondicionamento de lixo;
- Retirada de lixo do local diariamente;
- Colocação de areia para a arena;
- Ligação de água suficiente para o evento.
- Energia.

**2.30.9** Também correrá por conta da empresa contratada **VENCEDORA DO LOTE 4** a distribuição interna da água e energia elétrica no recinto da festa.





### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Cada lote licitado deverá ser executado em perfeita conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qual-quer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**3.2** – A área que receberá a infraestrutura será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condição de ser trabalhada e manter o local adequadamente para o evento;

**3.3** – Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), podendo ser aprovados ou rejeitados pela Fiscalização da Contratante antes de sua utilização.

**3.4** – A(s) Contratada(s) se obrigam a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais, da execução dos serviços contratados, facultando a Fiscalização a qualquer hora, o acesso a todas as partes da infraestrutura contratada. Deverá, também, facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à montagem, serviços ou obras em preparo, mesmo que em propriedade de terceiros;

**3.5** – A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada;

**3.6** – É de responsabilidade da Contratada, substituir na prestação do serviço qualquer



material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação;

**3.7** – A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s), devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto;

**3.8** – As exigências e a função da Fiscalização não eximem a(s) Contratada(s) das responsabilidades assumidas na execução do serviço;

**3.9** – A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) engenheiro ou responsável técnico, dando assistência em tempo integral ao seu pessoal durante a execução dos mesmos;

**3.10** – A(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer a pedido da Fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços, sem que tal atitude implique em responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da mesma;

**3.11** – Caberá a(s) Contratada(s) fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do objeto contrato;

**3.12** – A(s) Contratada(s) caberá a responsabilidade das instalações provisórias no local de execução dos serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender as necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual;

**3.13** – O prazo estabelecido para a execução dos serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada por ordem da licitante ou por força maior, de acordo com a legislação civil vigente;

**3.14** – Cabe a(s) proponente(s) vencedora(s) providenciar e manter em bom estado a



sinalização do local dos serviços conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pelo Departamento de Obras e Engenharia;

**3.15** – A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;

**3.16** – Havendo atraso ou antecipação na execução do objeto licitado, por culpa ou iniciativa da Contratada, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto neste Edital vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da Fiscalização a sua liberação.

#### **4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Comunicar a(s) empresa(s) sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer que venham prejudicar os serviços prestados,

**4.2** – Efetuar o pagamento à empresa(s) contratada(s) no prazo estipulado;

**4.3** – Arcar com as despesas do Show artístico a ser apresentado no dia 25/08/2022, quando a entrada no Rodeio será franca (exceto camarotes).

Barrinha/SP, aos 07 de julho de 2022.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

FIs \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# ANEXO II

## MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO OFICIAL DO  
MUNICIPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o **FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022**, conforme especificado a seguir:



**Município**  
**Barrinha**  
**FIs** \_\_\_\_\_  
**Ass** \_\_\_\_\_

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Fornecimento de tendas</b> , conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.	R\$
2	<b>Fornecimento do sistema de som, iluminação e geradores</b> , conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.	R\$
3	<b>Fornecimento de banheiros químicos</b> , conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.	R\$
4	<b>Disponibilização de Estrutura, Boiada e Shows, para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022</b> , conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. <b>Shows:</b> <u>Dia 26 de agosto de 2022: (INDICAR O ARTISTA)</u> <u>Dia 27 de agosto de 2022: (INDICAR O ARTISTA)</u> <u>Dia 28 de agosto de 2022: (INDICAR O ARTISTA)</u>	R\$

**A licitante declara que:**

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que os serviços serão executados conforme determina o edital e seus anexos.
- d) Que se compromete a realizar o objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.
- e) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- f) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

- g) Que ficará obrigada a corrigir os serviços que forem rejeitados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada serviço, obrigando-se a corrigir aquele que for executado de forma inadequada.
- h) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor preço ofertado;
- i) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- j) Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- k) Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- l) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**
- m) Realizará o objeto da licitação e acordo com a legislação vigente e correlata aos serviços.**

LOCAL ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.**

Ao  
Município de Barrinha  
Comissão de Pregão  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 026/2022, referente ao Processo de Licitação nº 035/2022**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas e eventual contrato a ser firmado.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 026/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# A N E X O V

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 026/2022**, pela presente declara para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome assinatura do responsável



# ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** que tem disponibilidade dos seguintes shows:

<i>Dia/Data</i>	<i>Indicar o nome do artista ou dupla</i>
<b>Sexta-Feira – 26/08/2022</b>	<b>01 artista</b>
<b>Sábado – 27/08/2022</b>	<b>01 artista</b>
<b>Domingo – 28/08/2022</b>	<b>01 artista</b>

Declara ainda, que se vier a ser vencedor(a) deste certame, no ato da assinatura do termo contratual apresentará sob as penas da lei a **Carta de Exclusividade** dos artistas acima, conforme especificado no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**  
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024  
**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>FIs</b> _____
<b>Ass</b> _____

Cidade/UF, \_\_\_de\_\_\_de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

# ANEXO VII

(MINUTA DE CONTRATO)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., com sede na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato legalmente representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., estado civil....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro ....., doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal nº 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 026/2022**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
Fls _____
Ass _____

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022. (indicar o lote que a licitante se sagrou vencedora).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1 – Os serviços iniciar-se-ão após a assinatura do contrato e expedição da respectiva Ordem de Serviços pelo Setor Competente e deverão ser executados na forma e prazo consignado no Anexo I – Termo de Referência, que compõe o processo licitatório.**

**2.1.1 - A execução deverá ser iniciada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do início do evento, que ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2022.**

**2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação/execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição/reexecução, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município  
Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes ou insuficiência dos serviços, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O contrato será celebrado com duração prevista para seis (06) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a verificação e justo motivo e caso haja interesse e conveniência da Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – A contratante pagará a **CONTRATADA** o montante global de R\$ ..... (.....) com base na relação constante do **Anexo I**.

**4.2** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro vigente, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01.04.122.0007.2.007 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 55

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 293

EDUCAÇÃO E CULTURA



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fls</b> _____
<b>Ass</b> _____

02.03.07.13.392.0015.2.015 — 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 183

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - O preço será fixo, irrevogável e nele estarão contidas todas as despesas diretas e indiretas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

**5.2** – O pagamento será realizado somente após o respectivo recebimento dos serviços pelo(a) fiscal do contrato o qual deverá ser comprovado através de laudo de execução do objeto, e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a regular realização dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

**5.3** – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão.

**5.3.1** – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

**5.3.2** – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**5.4** - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>FIs</b> _____
<b>Ass</b> _____

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento, do termo de referência do edital e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

**I** – Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

**II** – assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

**III** – Preservar e manter a **CONTRATANTE** à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

**IV** – O pagamento de salários e encargos trabalhistas, além de todos os direitos previstos na legislação em vigor e ainda nos dissídios das categorias dos funcionários pertencentes ao quadro funcional da contratada é de inteira, total e única responsabilidade dela, não havendo qualquer tipo de vínculo entre esses funcionários e o Município de Barrinha, seja de forma direta, solidária ou subsidiária.

**V** – O pagamento de impostos, obrigações fiscais, pecuniárias e acessórias da contratada são de única, total e inteira responsabilidade dela, não havendo por parte do Município de Barrinha qualquer obrigação de efetuar ou custear





<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fis</b> _____
<b>Ass</b> _____

pagamentos, ou ainda atender obrigações acessórias da contratada, salvo aquelas determinadas em lei.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** ficará responsável nos termos da cláusula quarta do **Anexo I – Termo de Referência**, além das obrigações constantes em cláusulas próprias do edital e deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

**I** – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;

**II** – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades na execução do objeto licitado, a substituição ou reparação, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

**III** – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

**IV** – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente realizado, após a devida constatação da efetiva execução.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fls</b> _____
<b>Ass</b> _____

**CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS**

**9.1-** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**9.1.1** – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar contrato ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.1.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Município  
Barrinha

Fis \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

**b1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:**

multa de 10% (oito por cento) sobre o valor total do contrato;

**b2 - Pela execução do objeto em desconformidade:**

**b.2.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto realizado com vícios ou defeitos ocultos, ou ainda, fora das especificações contratadas.

**b3 - Inadimplemento total do contrato:**

**b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fls</b> _____
<b>Ass</b> _____

**9.2** – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

### **9.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**9.3.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**9.3.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**9.3.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**9.3.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.3.1.4** – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e respectivos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**10.2** – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município**  
**Barrinha**

**Fls** \_\_\_\_\_

**Ass** \_\_\_\_\_

**11.1** – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabível, bem como determinar que a Contratada sane vícios ou falhas ocorridas, ficando designado para tal mister o/a fiscal de contratos, **o Senhor(a) ....., nomeado(a) pela portaria nº .....**

**11.2** - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**11.3** - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de responsabilidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**12.1** – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados, inclusive sendo única e exclusiva a sua responsabilidade no que concerne às eventuais demandas trabalhistas que advir das suas relações empregatícias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**13.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fls</b> _____
<b>Ass</b> _____

**13.2** – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos ..... de ..... 20\_\_.

**MUNICÍPIO DE BARRINHA**

**JOSÉ MARCOS MARTINS**

**Prefeito Municipal**

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Município**  
**Barrinha**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

### **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos



<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>Fls</b> _____
<b>Ass</b> _____

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





<b>Município</b> <b>Barrinha</b>
<b>FIs</b> _____
<b>Ass</b> _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município  
Barrinha

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO: 035/2022

EDITAL

NÚMERO: 035/2022 DE 07/07/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA (INCLUSO INFRA-ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RESPECTIVA MÃO DE OBRA) DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BARRINHA, NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail [licitacao@barrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@barrinha.sp.gov.br). O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_.

Assinatura do responsável da retirada do edital: \_\_\_\_\_